



DECRETO No:03545 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 782 / 2022

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO MÊS DE MAIO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04		Secretaria Municipal de Administração e		
02.04.01		Secretaria Municipal de Administração e		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0003		Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.2030		Manutenção das Atividades da Secretaria		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>065</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>10.090,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.090,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>066</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>65.507,30</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>20.000,00</i>
	<i>1.704.000.0000</i>	<i>Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração</i>		<i>45.507,30</i>
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0003		Apoio a Administração Pública		
04.122.0003.2050		Manutenção das Atividades da Secretaria		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>127</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>10.000,00</b>
	<i>1.704.000.0000</i>	<i>Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração</i>		<i>10.000,00</i>
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007		Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.1041		Construção de Meio-Fios e Pavimentação		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>141</b>	<b>Obras e Instalações</b>		<b>18.741,83</b>
	<i>1.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>		<i>18.741,83</i>
15.451.0007.2052		Manutenção das Vias Urbanas		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>152</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>239.665,80</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>239.665,80</i>
02.07		Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0009		Educação para Todos		
12.122.0009.2084		Manutenção das Atividades da Secretaria		
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>310</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>5.464,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.464,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>315</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.317,10</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.317,10</i>
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:03545 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos		
10.301.0010.2114		Manutenção das Atividades da Estratégia		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>443</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>30.000,00</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>30.000,00</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010		Saúde Melhor para Todos		
10.302.0010.2119		Manutenção do Atendimento Médico, Odont		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>507</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>5.000,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>5.000,00</i>
02.09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.09.03		Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
08		Assistencia Social		
08.241		Assistencia ao Idoso		
08.241.0023		Atenção ao Idoso		
08.241.0023.2164		Ações de Atenção ao Idoso		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>622</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>5.463,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.463,00</i>
02.10		Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
02.10.01		Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0004		Valorização da Cultura e do Turismo		
13.122.0004.2150		Manutenção das Atividades Culturais do		
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>645</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>		<b>12.657,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>12.657,00</i>
02.10.02		Fundo Municipal de Proteção do Patrimôn		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0004		Valorização da Cultura e do Turismo		
13.391.0004.2162		Apoio à Realização da Festa da Lavoura		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>732</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>3.646,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.646,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>734</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>15.875,00</b>
	<i>1.704.000.0000</i>	<i>Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração</i>		<i>15.875,00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>423.427,03</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	Procuradoria Jurídica
02.02.01	Procuradoria Jurídica
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0003	Apoio a Administração Pública
04.122.0003.1020	Aquisição de Material Permanente p/ a P



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:03545 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00	033	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>1.317,10</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.317,10</i>
02.04		Secretaria Municipal de Administração e	
02.04.01		Secretaria Municipal de Administração e	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Apoio a Administração Pública	
04.122.0003.2030		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00	061	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>	<b>22.400,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>22.400,00</i>
3.3.90.30.00	062	<b>Material de Consumo</b>	<b>45.507,30</b>
1.704.000.0000		<i>Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração</i>	<i>45.507,30</i>
3.3.90.93.00	070	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>20.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>20.000,00</i>
02.05		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
02.05.01		Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0003		Apoio a Administração Pública	
04.122.0003.1068		Construção do Sistema de Energia Solar	
4.4.90.51.00	114	<b>Obras e Instalações</b>	<b>18.741,83</b>
1.700.000.0000		<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>	<i>18.741,83</i>
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007		Infraestrutura Urbana e Rural	
15.451.0007.2052		Manutenção das Vias Urbanas	
3.3.90.30.00	150	<b>Material de Consumo</b>	<b>25.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>25.000,00</i>
3.3.90.36.00	151	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>35.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>35.000,00</i>
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0007		Infraestrutura Urbana e Rural	
15.452.0007.1046		Construção e Revitalização de Praças, P	
4.4.90.51.00	157	<b>Obras e Instalações</b>	<b>50.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>50.000,00</i>
15.452.0007.1063		Aquisição de Veículos e Máquinas para o	
4.4.90.52.00	158	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>50.000,00</i>
15.452.0007.2055		Conservação de Praças, Parques e Jardim	
3.3.90.36.00	176	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>10.926,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>10.926,00</i>
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0007		Infraestrutura Urbana e Rural	
26.782.0007.2060		Manutenção do Serviço de Estradas Vicin	
3.1.90.11.00	199	<b>Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>26.000,00</b>
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>26.000,00</i>
3.3.90.36.00	203	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>2.739,80</b>



DECRETO No:03545 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.739,80
02.06		Secretaria Mun. Meio Ambiente Agric. e	
02.06.01		Secretaria Mun. Meio Ambiente Agric. e	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0008		Preservação Ambiental e Agricultura Sus	
04.123.0008.1073		Aquisição de Tratores e Implementos Agr	
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>232</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>20.000,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.0003		Apoio a Administração Pública	
18.542.0003.2081		Manutenção do Serviço de Coleta Seletiv	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>244</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>15.875,00</b>
	1.704.000.0000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração	15.875,00
02.07		Secretaria Municipal de Educação	
02.07.01		Secretaria Municipal de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0009		Educação para Todos	
12.122.0009.2084		Manutenção das Atividades da Secretaria	
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>313</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>5.464,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.464,00
02.08		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
02.08.01		Secretaria Municipal de Saúde e Saneame	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2113		Manutenção das Atividades da Secretaria	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>427</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
02.08.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Saúde Melhor para Todos	
10.301.0010.2114		Manutenção das Atividades da Estratégia	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>452</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>30.000,00</b>
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00
02.09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.09.01		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0012		Execução da Proteção Social Básica	
08.244.0012.2136		Manutenção e Operacionalização do Centr	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>568</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>10.000,00</b>
	1.704.000.0000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração	10.000,00
08.244.0013		Operac. Conselhos Municipais e Entidade	
08.244.0013.2135		Manutenção dos Conselhos Municipais e E	



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MORRO DA GARÇA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 5

DECRETO No:03545 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

<b>3.3.50.43.00</b>	<b>584</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>5.463,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.463,00</i>
02.10		Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer	
02.10.01		Asses. Especial de Cultura, Esp. Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0005		Valorização do Desporto e do Lazer	
27.812.0005.1014		Construção da Pista de Caminhada	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>703</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>3.100,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.100,00</i>
02.10.02		Fundo Municipal de Proteção do Patrimôn	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0004		Valorização da Cultura e do Turismo	
13.391.0004.2161		Manutenção e Preservação do Patrimônio	
<b>3.3.90.33.00</b>	<b>724</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>546,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>546,00</i>
13.391.0004.2162		Apoio à Realização da Festa da Lavoura	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>728</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>12.657,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>12.657,00</i>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>733</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>7.690,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>7.690,00</i>
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 423.427,03</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MORRO DA GARÇA, 2 DE MAIO DE 2023